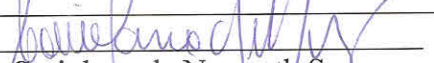

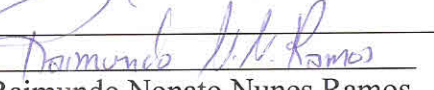
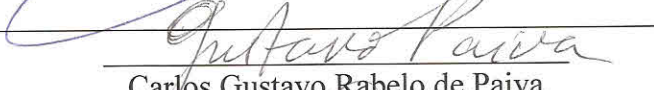
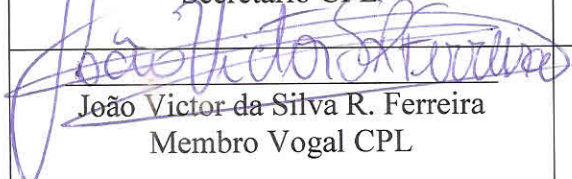
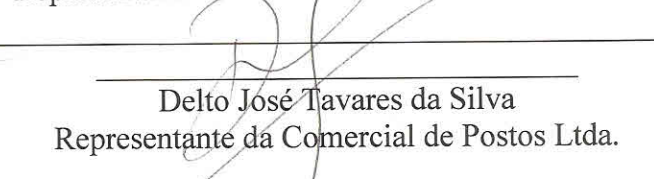




ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CAU/MA, PARA APURAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETO DA CARTA CONVITE Nº 004/2013. SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e treze, às 15h00, na sala de reuniões do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, à Rua dos Abacateiros, nº 1 Edif. Rio Anil salas 3 e 4 São Francisco, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013, do CAU/MA, composta pelos Servidores CORIOLANO DE NAZARETH SOUZA, Agente Adm., Presidente; JOÃO VICTOR DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Agente Adm., CAU/MA, Membro Vogal e RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS, Coordenador de Fiscalização do CAU/MA, Secretário, para apuração do processo licitatório, objeto da **Carta Convite nº 004/2013, segunda convocação** para contratação de empresa especializada em Serviços de Fornecimento de Combustíveis, para este CAU/MA, na forma e especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da **Carta Convite nº 004/2013, segunda convocação**. Aberto os trabalhos, na hora prevista na **Carta Convite nº 004/2013, segunda convocação** a CPL constatou a presença dos Senhores representantes das empresas: D. S. C. PEREIRA, A G R COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA E COMERCIAL DE POSTOS LTDA, Danilo Santiago Coimbra Pereira, Carlos Gustavo Rabelo de Paiva e Delto José Tavares da Silva, respectivamente. Constatando-se que o número de empresas presentes para participação no certame, atende o disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/1993. Continuando a CPL decidiu pelo recebimento dos envelopes de número um contendo a documentação e número dois contendo as propostas. A CPL deu prosseguimento nos trabalhos abrindo os envelopes com a documentação que após apreciação constatou-se que apenas a documentação da empresa D. S. C. PEREIRA atende as exigências contidas na **Carta Convite nº 004/2013 segunda convocação** e de seus anexos. As demais participantes, foram consideradas inabilitadas para continuar no certame e como não houve nenhuma manifestação contrária, passou-se abertura do envelope número dois contendo a proposta da empresa classificada. Valor da proposta apresentada; R\$ 22.244,40 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Os demais envelopes contendo as propostas das firmas inabilitadas foram devolvidos aos seus respectivos representantes. Após apreciação da proposta, a CPL considerou a empresa D. S. C. PEREIRA, como vencedora do certame, submetendo o processo à apreciação e decisão final do Senhor Presidente deste Conselho. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Comissão agradeceu a presença de todos e deram por encerrado os trabalhos e para constar eu, RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS, Secretário da CPL lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos. São Luís, 17 de setembro de 2013.

 Coriolano de Nazareth Souza Presidente da CPL	 Danilo Santiago Coimbra Pereira Representante da D. S. C Pereira
 Raimundo Nonato Nunes Ramos Secretário CPL	 Carlos Gustavo Rabelo de Paiva Representante da AGR Combustíveis e Lub. Ltda.
 João Victor da Silva R. Ferreira Membro Vogal CPL	 Delto José Tavares da Silva Representante da Comercial de Postos Ltda.